

Itaquaquetuba, 20 de março de 2024.

Ofício nº 174/SMG/2024

Ref.: Requerimento 13/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Elza
22/03/2024

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar resposta da Secretaria da Receita (em anexo) em resposta ao Requerimento nº 13/2024 de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza Moura.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.





**PREFEITURA DE
ITAQUAQUETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Itaquaquetuba, 04 de março de 2024.

Ofício nº 088/SMG/2024

Ref. Requerimento 13/2024

A

Secretaria Municipal de Governo

Sr. Secretário,

Em atendimento através do ofício em epigrafe, o mesmo foi respondido para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e conforme diligencia do fiscal em 19/02/2024 não constatou na referida área os descartes mencionados, não sendo possível procedimentos fiscais. Efetuou a juntada da ficha espelho e plana quadra, sendo área institucional.

Diante do exposto colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Eliane Anette de Almeida Araujo

Chefe de Seção da Divisão de Fiscalização de Posturas

De acordo:

Italo da Silva Santana

Recebi em 08/03/24
às 12:28 hs. A

Sheila Intaschi Ramalho

Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal da Receita



Itaquaquecetuba, 19 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 088/SMG/2024.

Ref.: Requerimento 13/2024

À Secretaria de Receita

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar Requerimento 13/2024 (em anexo), no sentido que tomem providências junto a empresas listadas no requerimento das quais foram encontrados vestígios nos descartes irregulares de resíduos têxtil em áreas pública, para que informem para quais oficinas do município essas empresas terceirizam serviços ou venderam tecidos, visando localizar e responsabilizar as oficinas que estão fazendo descarte irregular na cidade.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HUGO SANTOS
Secretário Adjunto de Governo

Exmo. Senhor
SILVIO SOARES
Secretário Municipal de Receita



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 13/2024

CONSIDERANDO que, os agentes fiscalizadores do Município de Itaquaquetuba, tem se empenhado para terminar com o descarte irregular de todo tipo de resíduo que agrida o meio ambiente, que de a cidade um aspecto de abando, ou que cause risco a saúde pública;

CONSIDERANDO que, muitas empresas de tecidos terceirizam o corte em oficinas de costura do nosso município e não recolhem os retalhos, deixando o descarte por conta das oficinas, que na sua maioria descarta os resíduos de forma irregular;

CONSIDERANDO que, constantemente tem sido encontrado grandes quantidades de retalhos de tecidos descartados em áreas públicas e particulares no município, inclusive na Rua Sara Barbosa, Rua Flor do Campo e Estrada São Carlos localizadas no Jardim Maria Rosa II foram fotografadas o descarte, e a firma de origem desses tecidos constando o nome, tratando -se da empresa Litoral Comércio Exterior LTDA, com Sede na Rua Ribeiro de Lima nº 282, no Bom Retiro- Sp, inscrita no CNPJ 05.231.614/004-40 e outra com mesmo nome com o CNPJ 05.231.614/0006-02 com endereço localizado na Rodovia BR 280, 7199- Guaramirim, SC;

CONSIDERANDO que, a eliminação correta de resíduo têxtil, além de uma maneira de ajudar com a preservação da natureza é lei que, conforme alude a Lei nº 12.305/2010 o descarte incorreto de resíduos têxteis é considerado crime ambiental e se não realizada, pode ser passiva de atitudes penais. Por negligência ou por falta de conhecimento, ainda há organizações que eliminam esses resíduos sem o tratamento ideal ou não procuram opções sustentáveis para descartá-los, nesse contexto, é necessário destacar que os resíduos têxteis consistem em todo material que sobra da produção de tecidos, que não apresentam mais utilidade após determinado processo, normalmente são eliminados e tratados como lixo comum e os prejuízos ambientais acabam sendo inevitáveis;

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ministério Público de São Paulo, a Defensoria Pública do Município, Secretária de Meio Ambiente Municipal, Departamento de Fiscalização e Postura, Secretaria de Segurança Urbana Municipal e Delegacia de Polícia Civil de Itaquaquetuba, no sentido que tomem providências junto a essas empresas das quais foram encontradas vestígios nos descartes irregulares de resíduos têxtil, fotografados descartados em área pública, para que informem para quais oficinas do município essas empresas terceirizam serviços ou venderam tecidos, visando localizar e responsabilizar as oficinas quem estão fazendo descarte irregular na cidade.

Requeiro a Mesa que, após deliberada seja enviada cópia da propositura para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaquaquetuba.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O mais indicado são essas empresas tentar diminuir ao máximo a quantidade de resíduo têxtil. Contudo, sabemos que sua produção é quase que impossível, pois sempre existirão restos de produção, é essencial para as indústrias de tecido é destinar o material gerado na produção de maneira ambientalmente correta, recolhendo as sobras de retalhos para que não fique o descarte por conta de quem compra ou terceirizam os serviços.

Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 1º 12.305/2010) do Ministério do Meio Ambiente, a reutilização consiste na terceira prioridade na administração de resíduos, nesse sentido, a empresa pode reutilizar o retalho dentro do próprio processo de produção

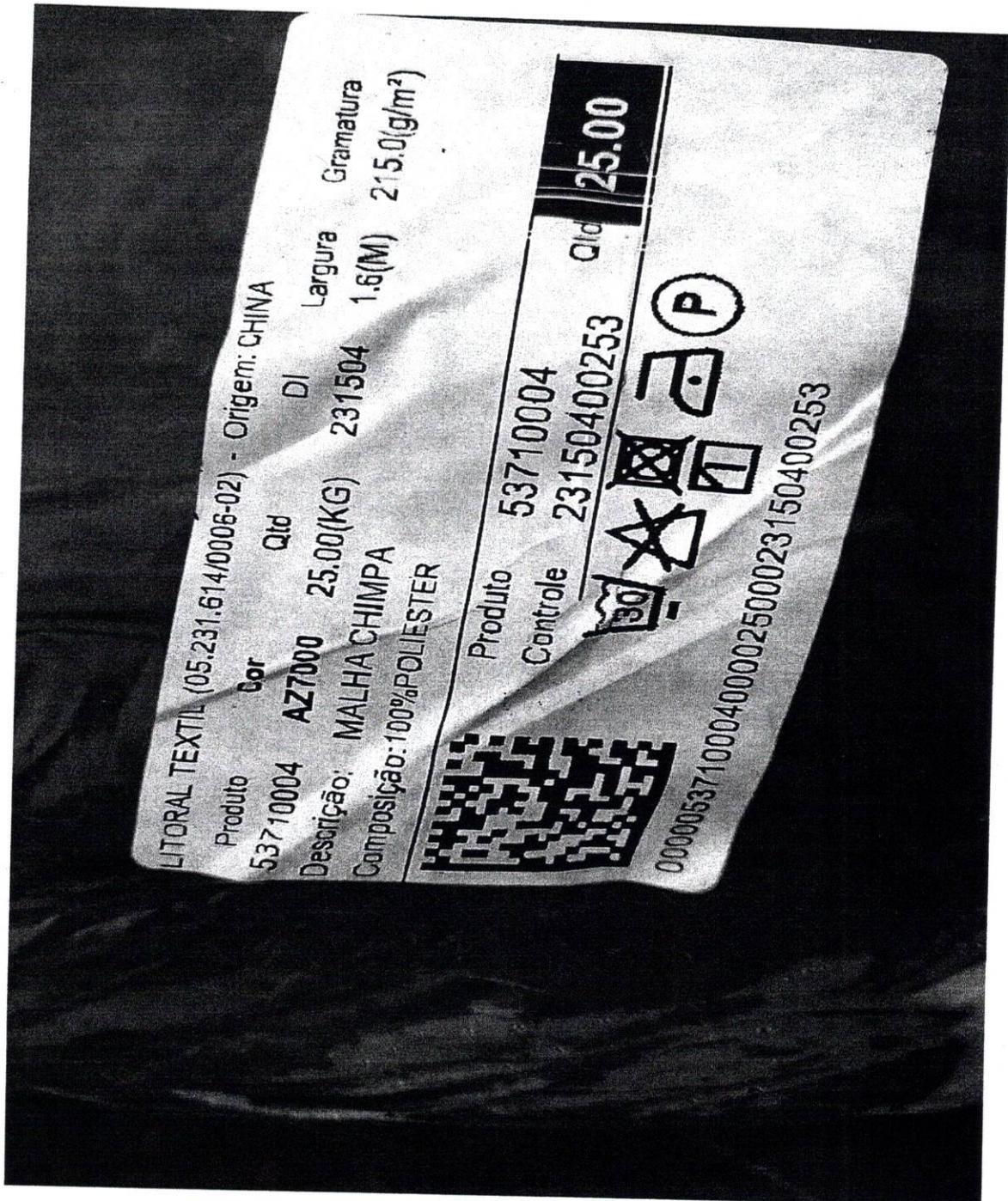
Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 02 de fevereiro de 2024.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Selo da Empresa encontrado nos sacos de resíduos descartado de forma irregular



LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ:
05.231.614/0004-40

Comércio Atacadista
São Paulo - SP

FILIAL

ATIVA

Assertividade dos contatos ⓘ

A empresa com a razão social LITORAL
COMERCIO EXTERIOR LTDA, opera com ...



LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ:
05.231.614/0006-02

Comércio Atacadista
Guaramirim - SC

FILIAL

ATIVA

Assertividade dos contatos ⓘ

A empresa com a razão social LITORAL
COMERCIO EXTERIOR LTDA, opera com ...

Endereços das empresas encontrada nos sacos de resíduos têxteis descartados no município.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Resíduo Textil descartado no Município



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Cópia



PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE AMOR POR NOSSA GENTE

Ofício nº 355/2024 – 2ª PJ

Fato Digital nº 0300.0000368/2024

Assunto : Descarte irregular de resíduos

Itaquaquecetuba, 01 de Março de 2.024.

A

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Sra. Secretária

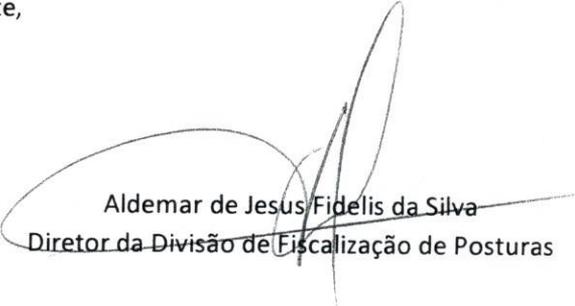
Em atendimento ao Ofício supracitado, informamos que foram adotadas as seguintes providências:

1. Em 19/02/2024 fiscal efetua diligencia no local e não constatou na referida área os descartes mencionados, não sendo possível procedimentos fiscais. Efetuou a juntada da ficha espelho e planta quadra, sendo área Institucional.

Para tanto, encaminhamos anexas cópias dos procedimentos fiscais acima para corroborar com as informações prestadas.

Colocamo-nos á disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos para manifestar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Aldemar de Jesus Fidelis da Silva
Diretor da Divisão de Fiscalização de Posturas

Ciente:



Sheila Intaschi Ramalho

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Receita

Matricula nº 84797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Recebido em 01/03/2024
Nome: Sheila Intaschi Ramalho
(Legível)



PREFEITURA DE ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

RELATÓRIO FISCAL

ASSUNTO: DILIGÊNCIA EM IMÓVEL PÚBLICO ÁREA INSTITUCIONAL NO JARDIM MARIA ROSA

Informo que foi efetuada diligência em imóvel localizado na Rua Sara Barbosa dos Santos no Bairro Jardim Maria Rosa, o imóvel também faz frente para Estrada São Carlos e Rua Flor do Campo durante a vistoria no imóvel não foi evidenciado descarte de retalhos de tecidos da empresa: Litoral Comércio Exterior LTDA, tampouco outros tipos de resíduos, conforme fotos em anexo.

Ainda conforme consulta ao Sistema de tributação foi verificado que o imóvel é uma Área Institucional (pública) cadastrado sob a inscrição nº 44433-13-83-0001 segue anexo ficha espelho do imóvel e planta quadra.

Segue o presente para ciência e demais providências.

Itaquaquetuba, 19 de fevereiro de 2024.



WLADIMIR PEREIRA FIEDLER
AGENTE FISCAL DE POSTURAS
RGF 9201

Zimbra

receita@itaquaquetuba.sp.gov.br

Fwd: Notícia do Fato nº 0300.000368/2024

De : Receita <receita@itaquaquetuba.sp.gov.br>

qui., 22 de fev. de 2024 09:38

Assunto : Fwd: Notícia do Fato nº 0300.000368/2024 3 anexos**Para :** Divisão de Fiscalização de Posturas DFP
<posturas.itaquaquetuba@gmail.com>

De: "Juridico" <juridico@itaquaquetuba.sp.gov.br>**Para:** "Meioambiente" <meioambiente@itaquaquetuba.sp.gov.br>, "Receita" <receita@itaquaquetuba.sp.gov.br>, "Seguranca" <seguranca@itaquaquetuba.sp.gov.br>, "Planejamento" <planejamento@itaquaquetuba.sp.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 9:13:03**Assunto:** Fwd: Notícia do Fato nº 0300.000368/2024

Ilustríssimos(as) Senhores(as)

YASMIN ZAMPIERI SAMPAIO

DD. Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

SILVIO ALVES SOARES

DD. Secretário Municipal da Receita

ANDERSON CALDEIRA LIMA

DD. Secretário Municipal de Segurança Urbana

ALEXANDRE FEIJÓ

DD. Secretário Municipal de Planejamento

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem da Ilma. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Dra. Rosa Maria Pastri, sirvo-me do presente para encaminhar Notícia de Fato, apresentada no Ministério Público do Estado de São Paulo, para o atendimento das medidas necessárias para sua solução, de acordo com as suas competências:

Prazo para apresentar resposta: 01/03/2024.

Ao ensejo, externo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PHILLIPE TERRA DE SOUZA

Assessor Especial de Gestão

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de Itaquaquecetuba - SP

De: "Laura Mendes da Silva" <LauraSilva@mpsp.mp.br>**Para:** "Juridico" <juridico@itaquaquetuba.sp.gov.br>

• **ANDERSON CALDEIRA LIMA**
DD. Secretário Municipal de Segurança Urbana

ALEXANDRE FEIJÓ

DD. Secretário Municipal de Planejamento

Cumprimentando-os cordialmente, de ordem da Ilma. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, Dra. Rosa Maria Pastri, sirvo-me do presente para encaminhar Notícia de Fato, apresentada no Ministério Público do Estado de São Paulo, para o atendimento das medidas necessárias para sua solução, de acordo com as suas competências:

Prazo para apresentar resposta: 01/03/2024.

Ao ensejo, externo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PHILLIPE TERRA DE SOUZA

Assessor Especial de Gestão

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de Itaquaquecetuba - SP

De: "Laura Mendes da Silva" <LauraSilva@mpsp.mp.br>

Para: "Juridico" <juridico@itaquaquetuba.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 15:46:02

Assunto: Notícia do Fato nº 0300.000368/2024

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Ofício nº 355/2024 - 2ª PJ

Notícia do Fato Digital nº 0300.0000368/2024 Área: Meio Ambiente

Assunto: Apurar a notícia de descarte irregular de resíduos (grandes quantidades de retalhos de tecidos descartados em áreas públicas e particulares no município) em áreas localizadas nas ruas Sara Barbosa, Flor do Campo e Est. São Carlos no Jd. Maria Rosa II, nesta cidade de Itaquaquecetuba.

Em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Dr. Lucas Damasceno de Lima, Promotor de Justiça, sirvo-me do presente para enviar o ofício nº 355/2024 - 2ª PJ e cópia da representação anexa.

Atenciosamente,



LAURA MENDES DA SILVA

Oficial de Promotoria

Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba

Tel.: (11) 4640-3571

laurasilva@mpsp.mp.br

Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba

Ofício nº 355/2024 - 2ª PJ

Notícia do Fato Digital nº 0300.0000368/2024

Área: Meio Ambiente

Assunto: Apurar a notícia de descarte irregular de resíduos (grandes quantidades de retalhos de tecidos descartados em áreas públicas e particulares no município) em áreas localizadas nas ruas Sara Barbosa, Flor do Campo e Est. São Carlos no Jd. Maria Rosa II, nesta cidade de Itaquaquecetuba.

Itaquaquecetuba, 21 de fevereiro de 2024.

Prezada Senhora

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a documentação anexa e solicitar que se manifeste, **no prazo de 30 dias**, informando ao Ministério Público as providências adotadas para resolver o problema apresentado.

Na oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.

LUCAS DAMASCENO DE LIMA

Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora

ROSA MARIA PASTRI

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos da

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - SP

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DAMASCENO DE LIMA**, em 21/02/2024 às 14:59.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0300.0000368/2024** e código 0d75315b-77c5-4938-8411-289057582df1 .

ENC: Encaminha Ofício 25/2024/DSP - Requerimento nº 13/2024

Promotoria de Justiça de Itaqua <pjitaqua@mpsp.mp.br>

Sex, 9/2/2024 15:44

Para:Laura Mendes da Silva <LauraSilva@mpsp.mp.br>

 2 anexos (11 MB)

Ofício 25 Req 13 MP assinado.pdf; siscam_requerimento_n_13_2024_arquivo_1omrhlf1t.pdf;

Protocolo PJItaqua 0361/24

Encaminhando à 2ª Promotoria de Justiça de Itaquaquetuba.

De: Departamento de Serviços Parlamentares <legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 14:53**Para:** Promotoria de Justiça de Itaqua <pjitaqua@mpsp.mp.br>**Assunto:** Encaminha Ofício 25/2024/DSP - Requerimento nº 13/2024

Você não costuma receber emails de legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde:

Encaminho Requerimento nº 13/2024, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024.

Att,

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Departamento de Serviços ParlamentaresTelefones: Telefones: **(11) 4646-4529 / 4646-4520** Ramais: **225 e 211**

(Valença / Elza / Marcelo)



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento N° 13/2024

CONSIDERANDO que, os agentes fiscalizadores do Município de Itaquaquecetuba, tem se empenhado para terminar com o descarte irregular de todo tipo de resíduo que agrida o meio ambiente, que de a cidade um aspecto de abando, ou que cause risco a saúde pública;

CONSIDERANDO que, muitas empresas de tecidos terceirizam o corte em oficinas de costura do nosso município e não recolhem os retalhos, deixando o descarte por conta das oficinas, que na sua maioria descarta os resíduos de forma irregular;

CONSIDERANDO que, constantemente tem sido encontrado grandes quantidades de retalhos de tecidos descartados em áreas públicas e particulares no município, inclusive na Rua Sara Barbosa, Rua Flor do Campo e Estrada São Carlos localizadas no Jardim Maria Rosa II foram fotografadas o descarte, e a firma de origem desses tecidos constando o nome, tratando -se da empresa Litoral Comércio Exterior LTDA, com Sede na Rua Ribeiro de Lima n° 282, no Bom Retiro- Sp, inscrita no CNPJ 05.231.614/004-40 e outra com mesmo nome com o CNPJ 05.231.614/0006-02 com endereço localizado na Rodovia BR 280, 7199- Guaramirim, SC;

CONSIDERANDO que, a eliminação correta de resíduo têxtil, além de uma maneira de ajudar com a preservação da natureza é lei que, conforme alude a Lei n° 12.305/2010 o descarte incorreto de resíduos têxteis é considerado crime ambiental e se não realizada, pode ser passiva de atitudes penais. Por negligência ou por falta de conhecimento, ainda há organizações que eliminam esses resíduos sem o tratamento ideal ou não procuram opções sustentáveis para descartá-los, nesse contexto, é necessário destacar que os resíduos têxteis consistem em todo material que sobra da produção de tecidos, que não apresentam mais utilidade após determinado processo, normalmente são eliminados e tratados como lixo comum e os prejuízos ambientais acabam sendo inevitáveis;

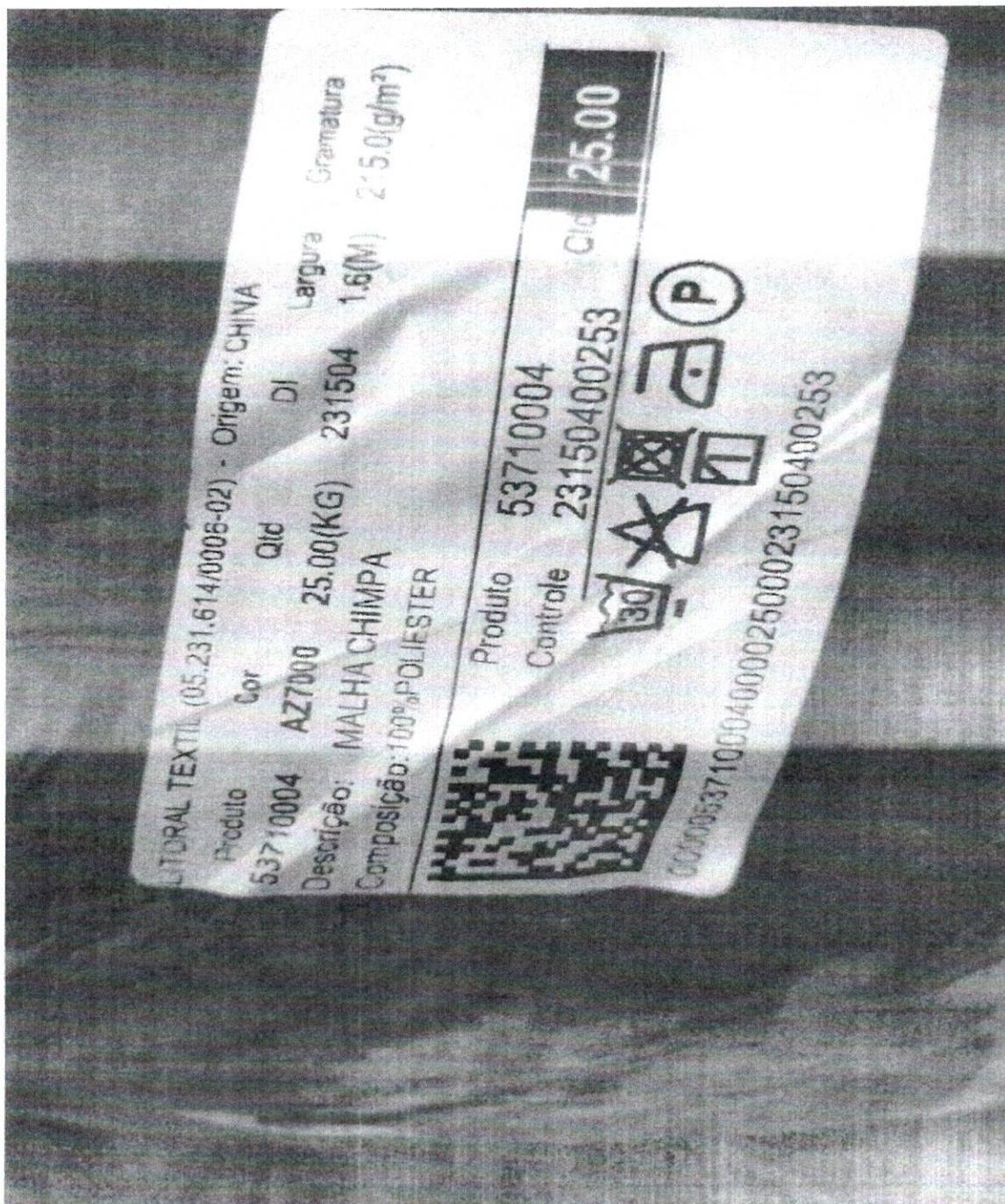
REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ministério Público de São Paulo, a Defensoria Pública do Município, Secretária de Meio Ambiente Municipal, Departamento de Fiscalização e Postura, Secretaria de Segurança Urbana Municipal e Delegacia de Polícia Civil de Itaquaquecetuba, no sentido que tomem providências junto a essas empresas das quais foram encontradas vestígios nos descartes irregulares de resíduos têxtil, fotografados descartados em área pública, para que informem para quais oficinas do município essas empresas terceirizam serviços ou venderam tecidos, visando localizar e responsabilizar as oficinas quem estão fazendo descarte irregular na cidade.

Requeiro a Mesa que, após deliberada seja enviada cópia da propositura para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Resíduo Textil descartado no Município

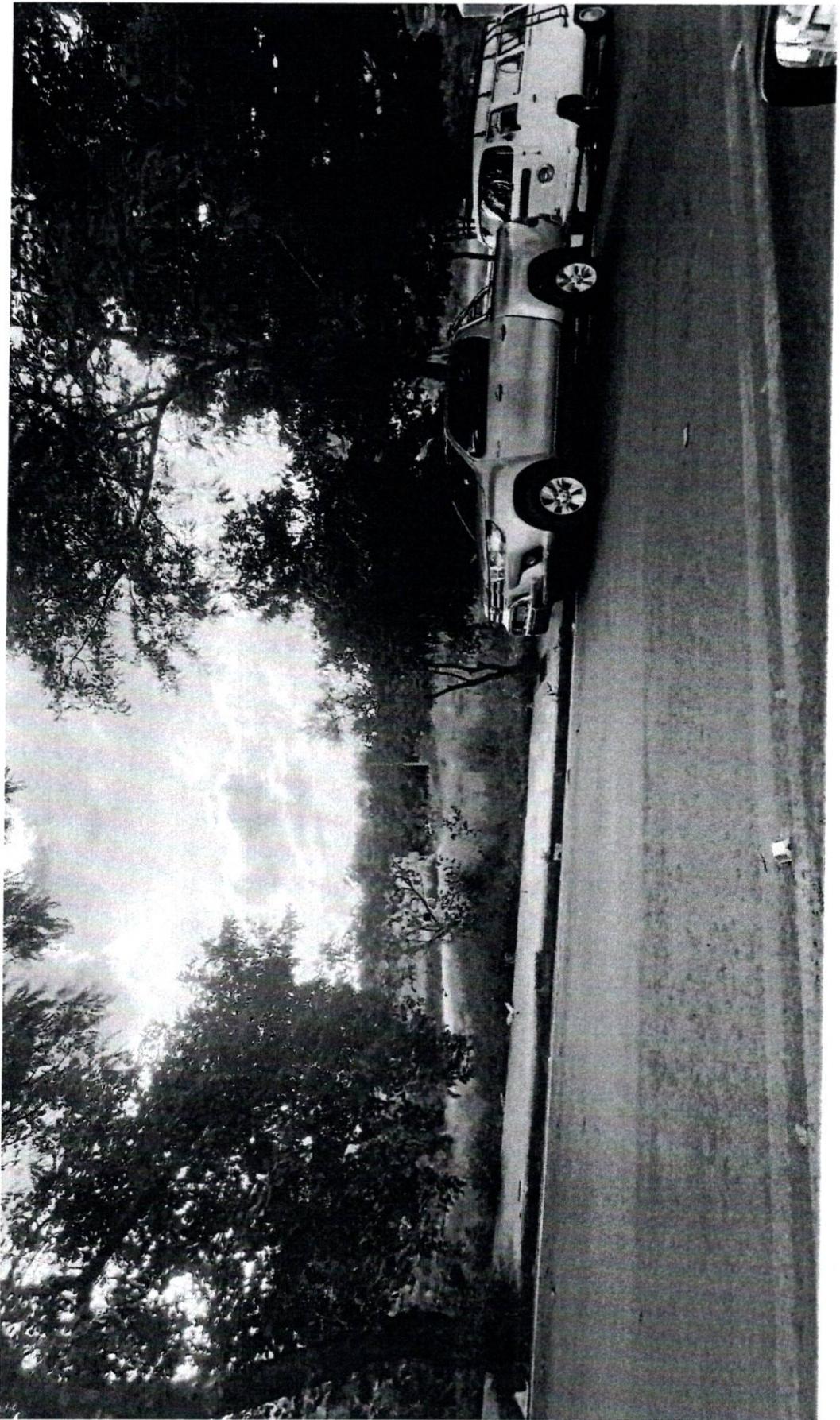


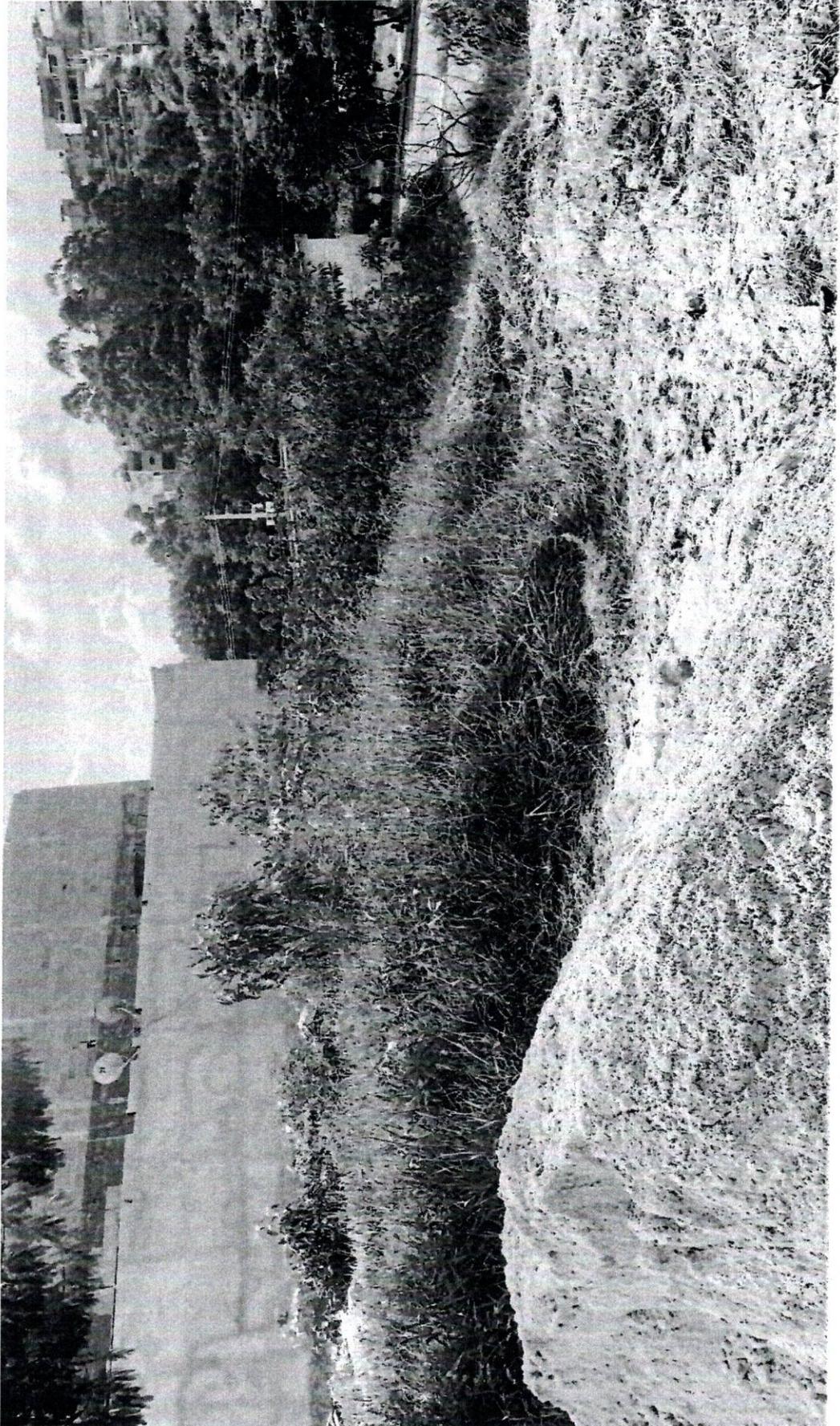
Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

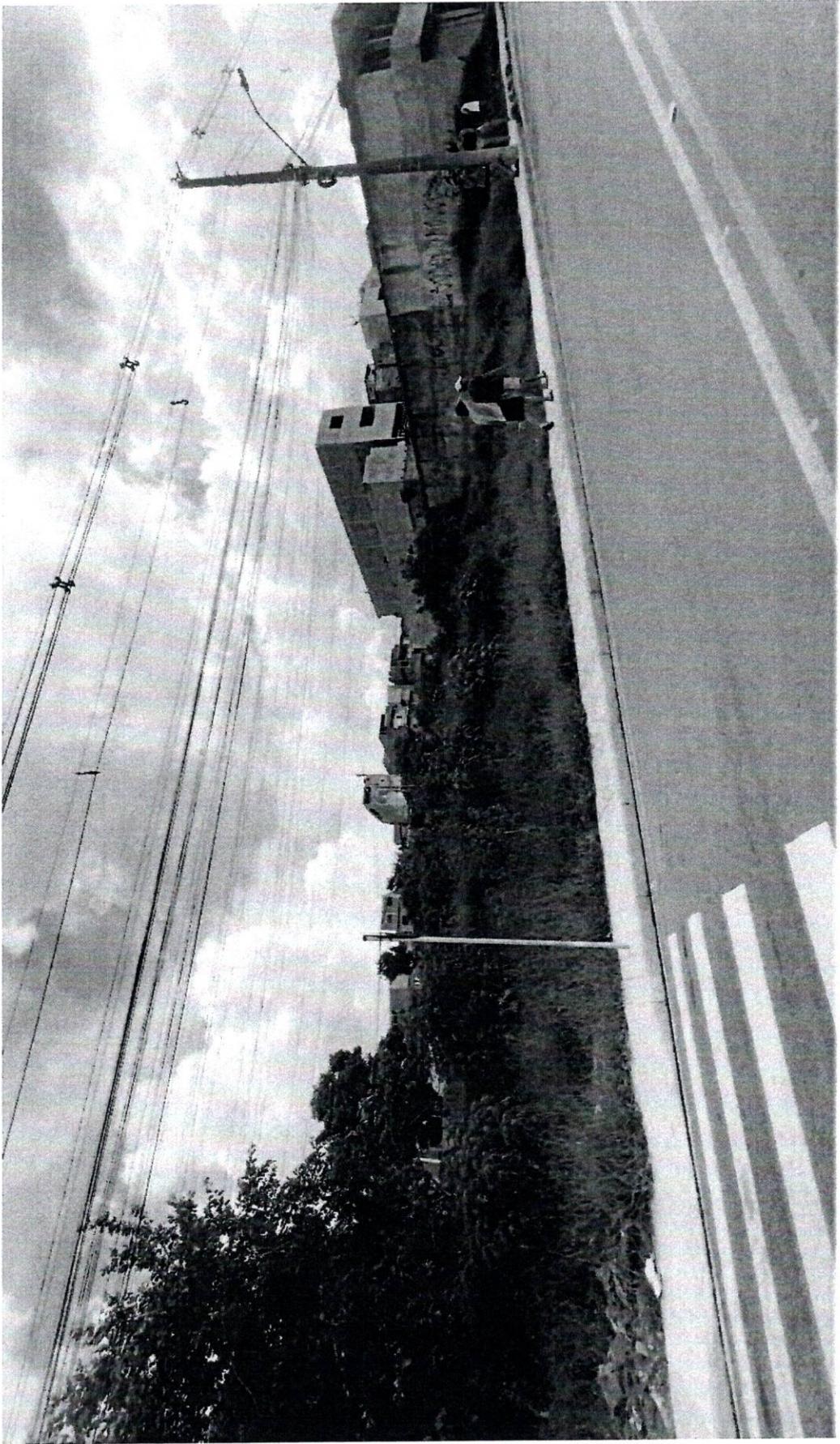
Estado de São Paulo

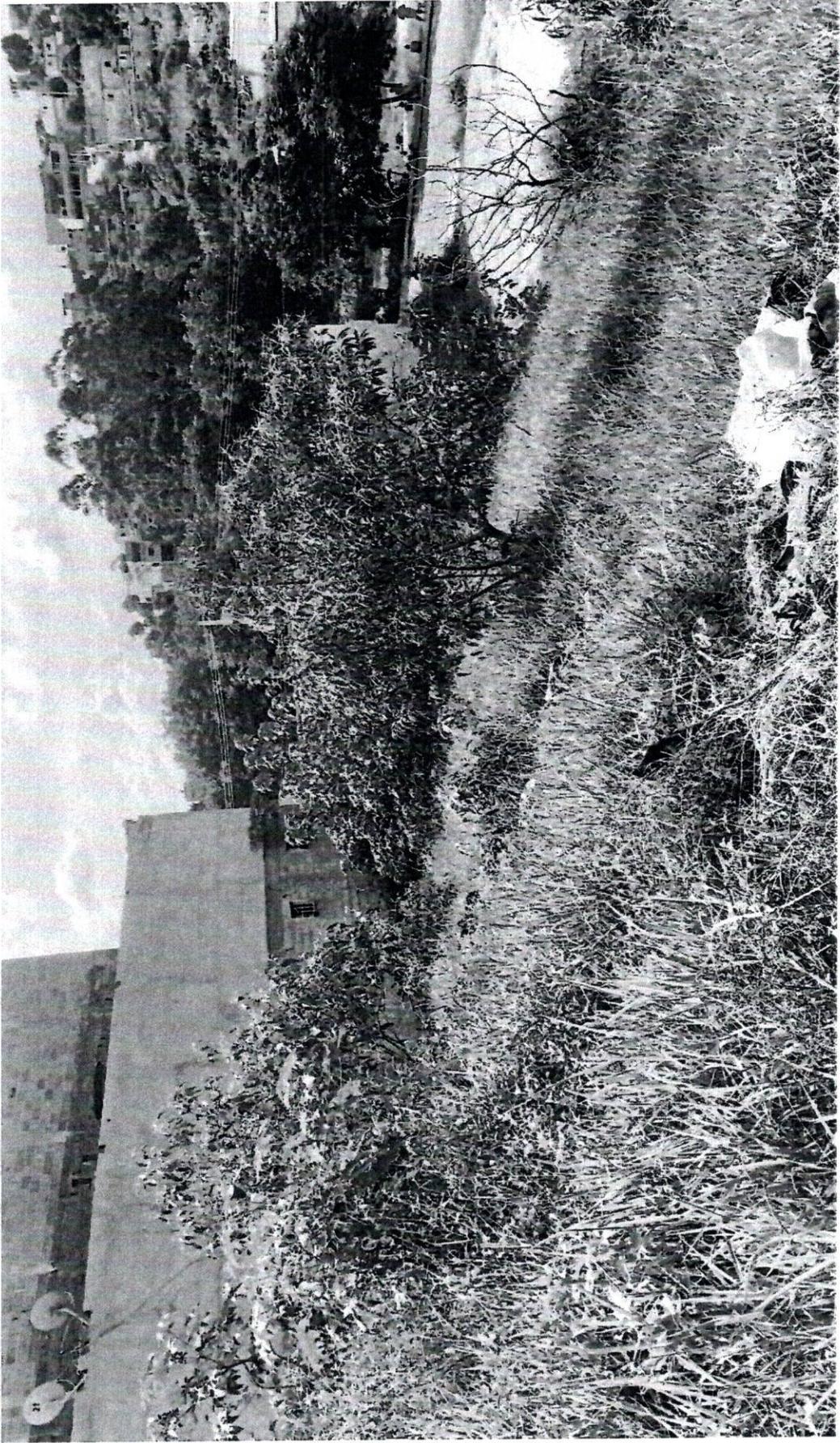


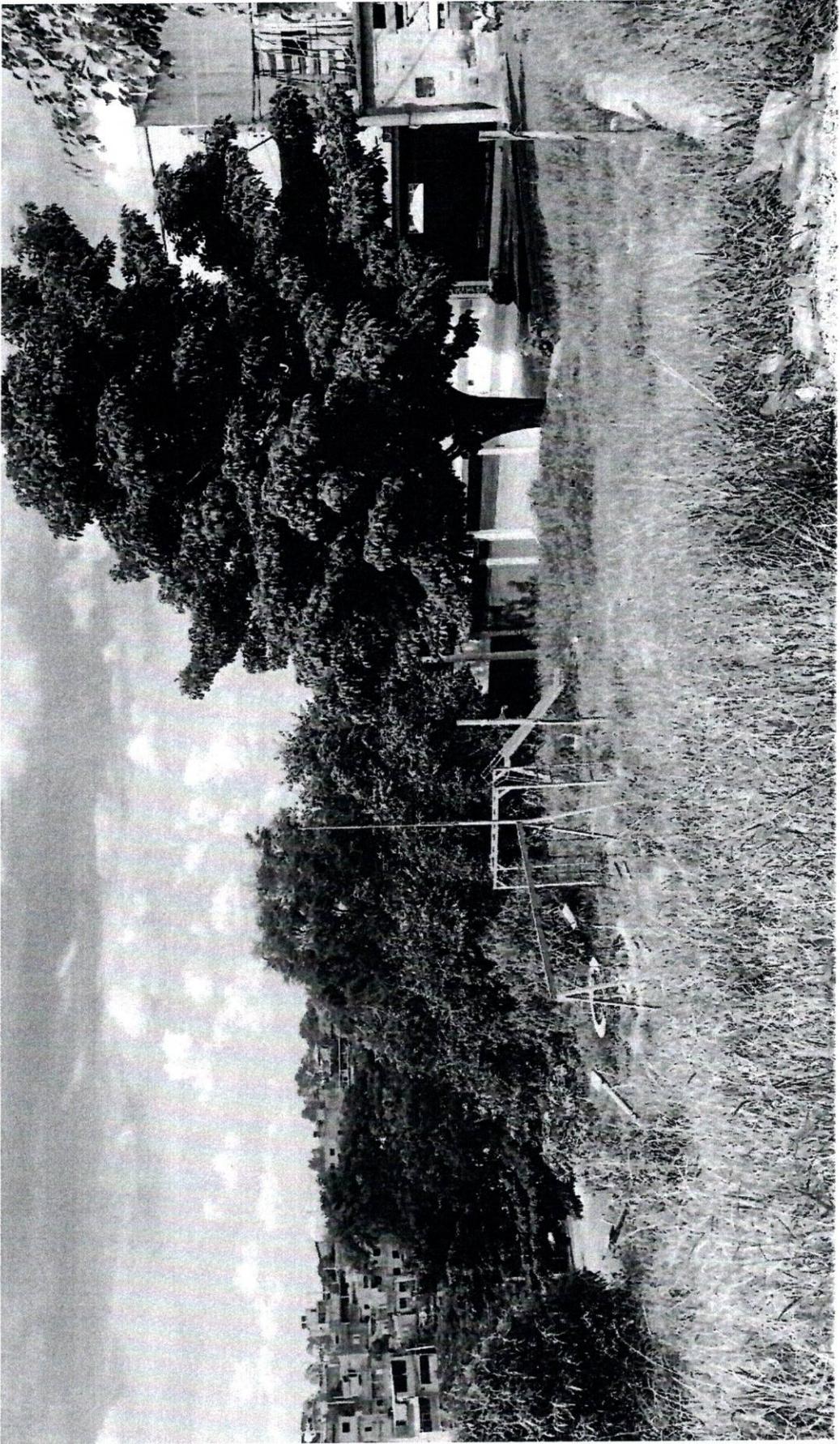


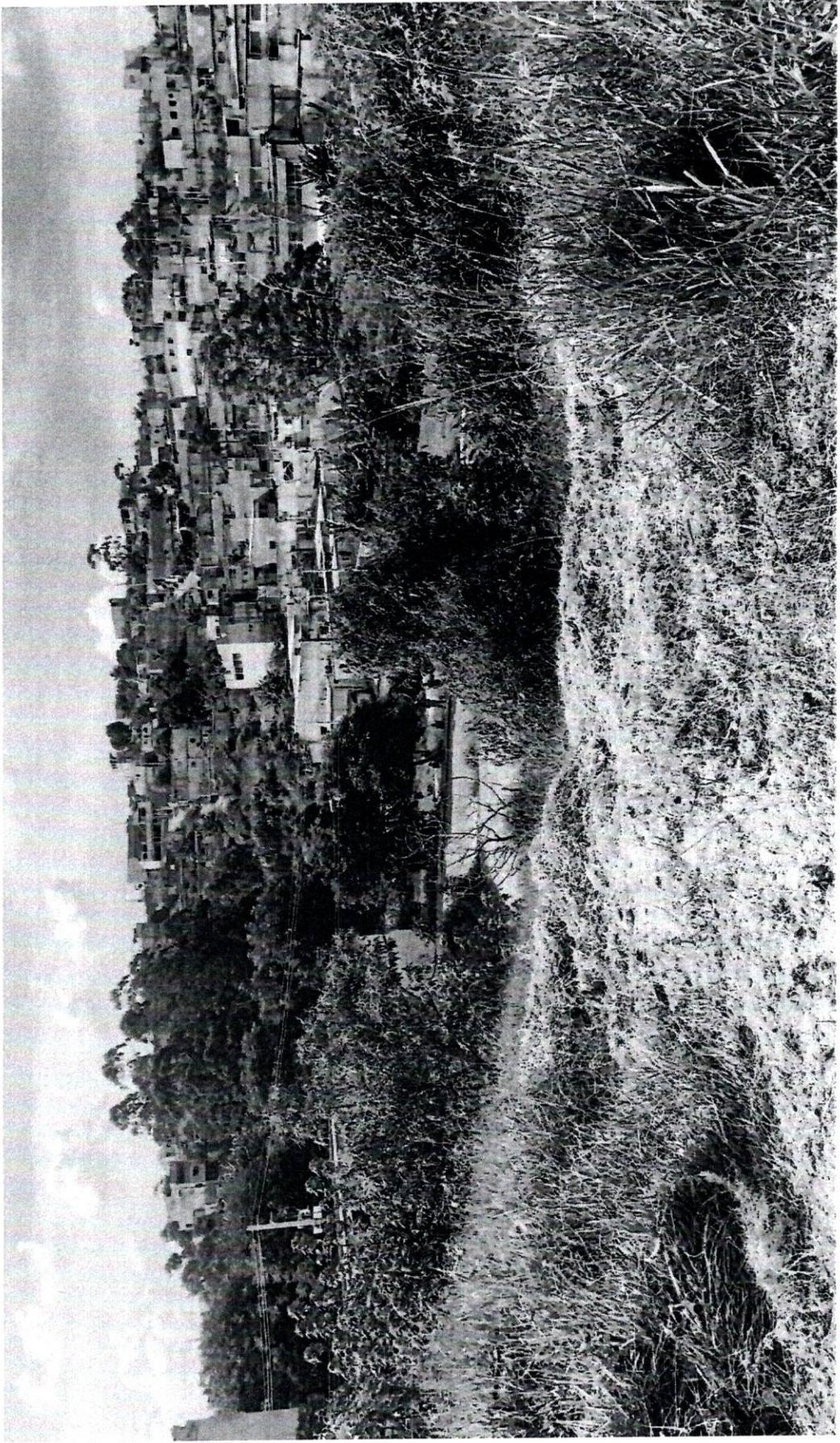






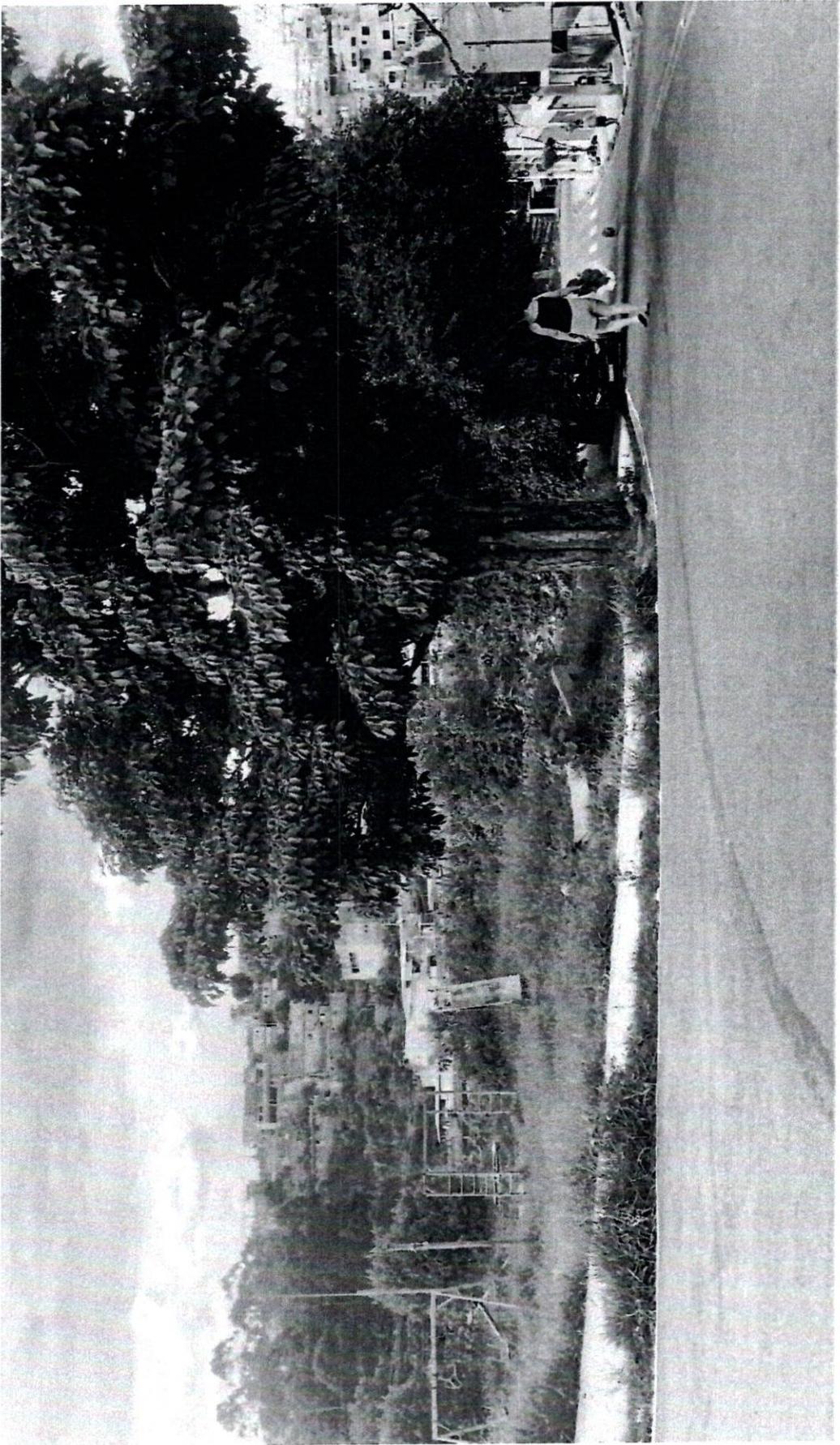


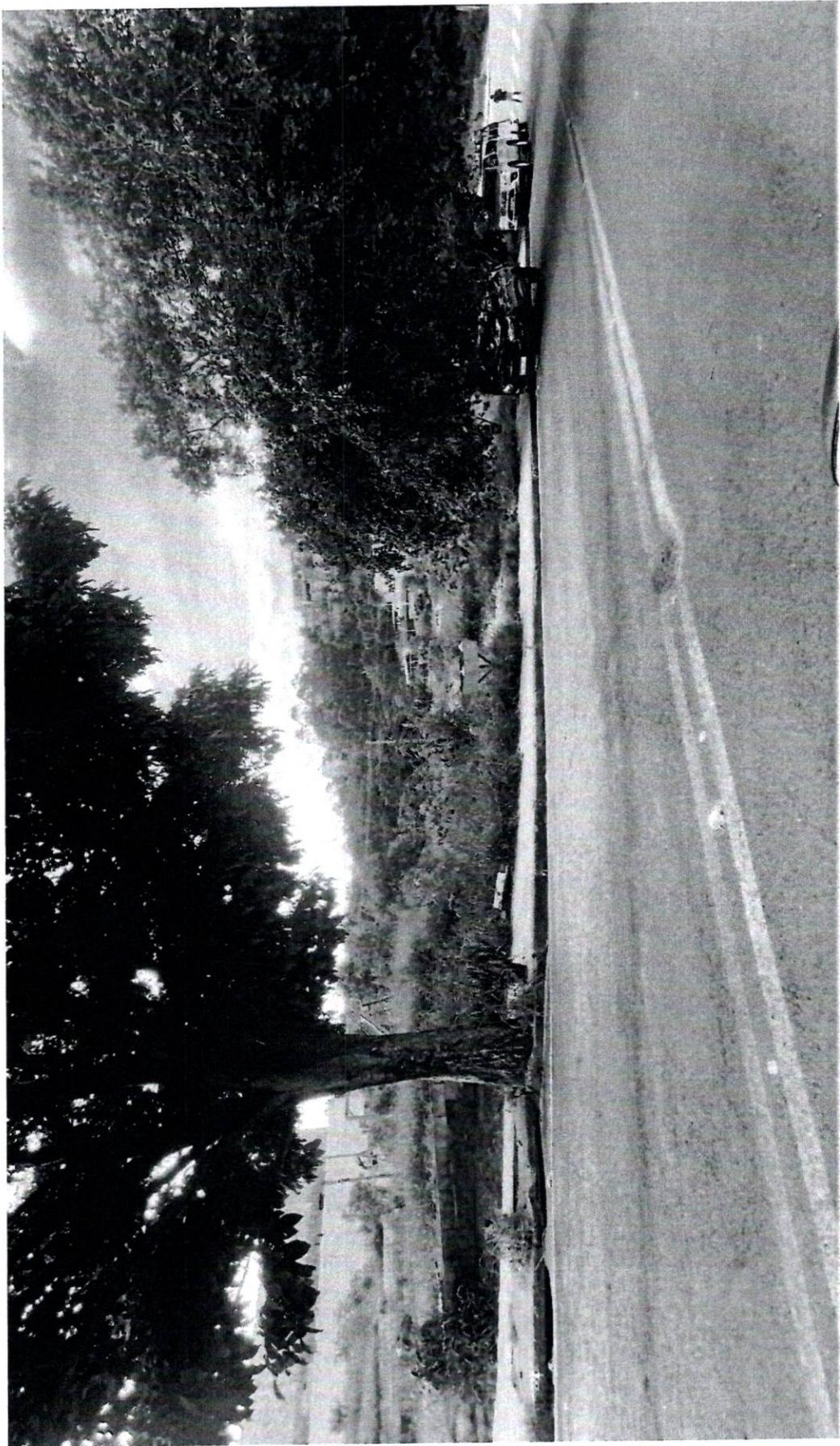














Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE 47537000

Núcleo de Cadastro Imobiliário

Ficha Espelho PARA USO INTERNO

InscrFísico	Id Lograd.	Id Físico	Origem	Dt Atualização	Situação	Inscr Anterior
44433-13-83-0001-00-000 - 1	2643	91470	PR-10166/2000		Ativo	44433-13-82-0001-00-000-1

IDENTIFICAÇÃO			Crc	CNPJ/ CPF
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA		100313	46.316.600/0001-64
Compromissário				
Possuidor				

LOCAL IMÓVEL	Zoneamento ZUEC	Tipo do Imposto Terreno
CEP / Logradouro	08582-770 - RUA SARA BARBOSA DOS SANTOS,	
Bairro / Loteamento	JD MARIA ROSA II	
	Quadra 02	Lote ÁREA INSTITUCIONAL

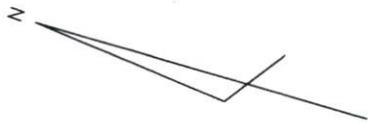
ENDEREÇO DE ENTREGA			
CEP / Logradouro	08576-000 - AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283		
Bairro / Cidade	VL VIRGÍNIA	ITAQUAQUECETUBA	SP
Imobiliária			

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO										
Matrícula		Área do Terreno	Área Ocupada	Testada	Fração Ideal	Qtd Edificações	T. Área Edificada			
Dt Expedição		2765.43 M ²	0.00 M ²	40.62 M	1.0	0	0.00			
Dt Averbação										
Área de Risco	Cobrança	Estado	Forma	Localização	Topografia	Superfície	Uso	Benfeitoria	Cat. Proprietário	Produtor Rural
1-SIM 2-NÃO	0-Normal 1-Isoento 2-Imune 3-Não Incidente	0-Nenhuma 1-Parcializada/Andamento 2-Condensada 3-Em Demolicao 4-Nausitua Temporaria 5-Construido 6-Especial	1-Regular 2-Irregular	1-Esquina 2-Encravado 3-Mao de Quadra 4-Desvio Ferroviário	0-Declive ou Active - 30% 1-Declive ou Active + 30%	0-Normal 1-Atagado ou Rochoso	0-Nenhum 1-Estacionamento 2-Agrícola 3-Outros 4-Edificado 5-Sítio Recreio	1-Muro Fecho 2-Muro Gradil 3-Muro Fecho/Gradil 4-Calcada 5-Muro Fecho/Calçada 6-Muro Gradil/Calçada 7-Muro Fecho/Gradil/Calçada	5-Parcestatal 1-Particular 2-Municipal 3-Estadual 4-Federal	1-SIM 2-NÃO
	2	0	2	1			0	0	2	

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO				
Área Edificada	Vagas Cobertas	Vagas Ñ Cobertas	Ano Construção	Pavimentos
0.00 M ²				0

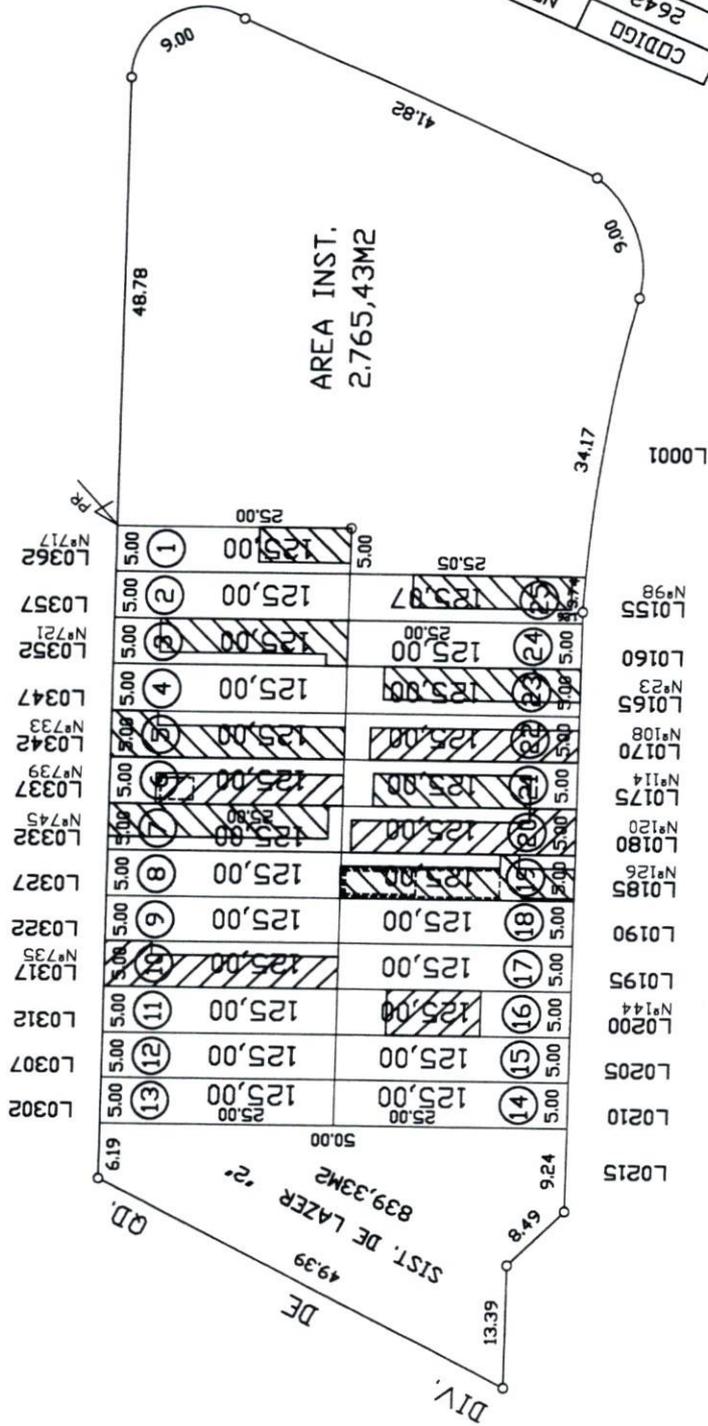
Piscina	Categoria	Regime Ocupação	Categoria de Uso	Serviços Municipais	Tipo Construção	Estado Conservação
0-Sem 1-C/Uma 2-+Uma	1-Particular 2-Municipal 3-Estadual 4-Federal 5-Fundação 6-Parcestatal	1-Propria 2-Alugada 3-Cedida 4-Fachada 5-Investida 6-Vaga	1-Residência Casa 2-Residência Apto 3-Cortijo 4-Industria 5-Comércio 6-Serv Saúde Enaino 7-Outros Serviços 8-Serviço Religioso 9-Governo	01-Água 02-Esgoto 04-Luz 08-Telefone 16-Nenhum 03-Água/Esgoto 05-Água/Luz 07-Água/Esgoto/Luz 15-Água/Esgoto/Luz/Telefone 13-Telefone/Luz/Água	1-Casa Alinhada Isolada 2-Casa Alinhada Superposta 3-Casa Alinhada Conjugada 4-Casa Alinhada Gemizada 5-Casa Recuada Isolada 6-Casa Recuada Superposta 7-Casa Recuada Conjugada 8-Casa Recuada Gemizada 9-Apartamentos Frente 10-Apartamentos Fundos 13-Escritório Conjunto 12-Escritório Sala 15-Comércio Sem Residência 14-Comércio Com Residência 16-Galpão 18-Industria 17-Teleiro 19-Especial	1-Nova 2-Boa 3-Regular 4-Má

Revest. Externo	Revest. Interno	Pintura Externa	Pintura Interna	Piso	Forro	Instal. Elétrica	Instal. Sanitária	Estrutura	Cobertura	Esquadria	Elevador
1-Sem 2-Raboco 3-Massa Fina 4-Cerâm. Pedra 5-Esp. Marmore	1-Sem 2-Raboco 3-Massa Fina 4-Cerâm. Pedra 5-Esp. Marmore	1-Sem 2-Calcão 3-Latex 4-Latex M. Corr 5-Especial	1-Sem 2-Calcão 3-Latex 4-Latex M. Corr 5-Especial	1-Terra 2-Tij/Cimento 3-Asfalto 4-Taxi/Cerâm 5-Especial	1-Sem 2-Madeira 3-Chapas 4-Laje 5-Decorativo	1-Sem 2-Aparente 3-Semi-Emb 4-Embutida 5-Especial	1-Sem 2-Externa 3-I. Simples 4-I. Completa 5- de Uma	1-Tijolo 2-Madeira 3-Avenaria 4-Concreto 5-Metálica	1-T. Francessa 2-T. Paulista 3-T. Arlanto 4-Laje 5-Especial	1-Mad. Padrão 2-Mad. Especial 3-Ferro 4-Alumínio 5-Especial	1-Sem Elevador 2-Com um 3-Com dois 4-Com mais de dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA DIVISÃO DE CARTOGRAFIA E MEDIÇÃO	
INSCRIÇÃO CADASTRAL DA QUADRA	
FOLHA	44433
PARAMETRO	13
QUADRA	83
CODIGO	255
BAIRRO DO LOTEAMENTO	JD. MARIA ROSA . II
DATA	10/11/2016
ESCALA	1:750
ZONAMENTO	ZUEC
ELABORADO POR: ORLANDO A. LUIZ	

CODIGO	NOME DO LOGRADURO	F
2650	ESTRADA VELHA	2
CEP		
08582-545		
		M .LINEAR
		128,98M



CODIGO	2642
CEP	08582-760
NOME DO LOGRADURO	RUA FLOR DO CAMPO
AREA	
ESGOTO	
A. PLUV.	
R. ELET.	
ALUMIN.	
TELHE.	
PAVIM.	
N. FID.	
SARG.	
C. LIND.	
OUTR.	
TERRE.	
FECH.	
M. LINEAR	57,29M
7	
3	

CODIGO	NOME DO LOGRADURO	F
2643	RUA SARA BARBOSA DOS SANTOS	1
CEP		
08582-770		
		M .LINEAR
		131,74M

L0362	Nº717	5.00	125.00	125.00	5.00	1	25.00	25.00	5.00	L0155	Nº98	5.00	125.00	125.00	5.00	24	25.00	25.00	5.00
L0357	Nº721	5.00	125.00	125.00	5.00	2	25.00	25.00	5.00	L0160	Nº23	5.00	125.00	125.00	5.00	23	25.00	25.00	5.00
L0352	Nº733	5.00	125.00	125.00	5.00	3	25.00	25.00	5.00	L0165	Nº108	5.00	125.00	125.00	5.00	22	25.00	25.00	5.00
L0347	Nº739	5.00	125.00	125.00	5.00	4	25.00	25.00	5.00	L0170	Nº114	5.00	125.00	125.00	5.00	21	25.00	25.00	5.00
L0342	Nº745	5.00	125.00	125.00	5.00	5	25.00	25.00	5.00	L0175	Nº120	5.00	125.00	125.00	5.00	20	25.00	25.00	5.00
L0337		5.00	125.00	125.00	5.00	6	25.00	25.00	5.00	L0180	Nº126	5.00	125.00	125.00	5.00	19	25.00	25.00	5.00
L0332		5.00	125.00	125.00	5.00	7	25.00	25.00	5.00	L0185		5.00	125.00	125.00	5.00	18	25.00	25.00	5.00
L0327		5.00	125.00	125.00	5.00	8	25.00	25.00	5.00	L0190		5.00	125.00	125.00	5.00	17	25.00	25.00	5.00
L0322		5.00	125.00	125.00	5.00	9	25.00	25.00	5.00	L0195		5.00	125.00	125.00	5.00	16	25.00	25.00	5.00
L0317		5.00	125.00	125.00	5.00	10	25.00	25.00	5.00	L0200		5.00	125.00	125.00	5.00	15	25.00	25.00	5.00
L0312		5.00	125.00	125.00	5.00	11	25.00	25.00	5.00	L0205		5.00	125.00	125.00	5.00	14	25.00	25.00	5.00
L0307		5.00	125.00	125.00	5.00	12	25.00	25.00	5.00	L0210		5.00	125.00	125.00	5.00	13	25.00	25.00	5.00
L0302		5.00	125.00	125.00	5.00	13	25.00	25.00	5.00	L0215		5.00	125.00	125.00	5.00	14	25.00	25.00	5.00